

**DECRETO N.º 1.498, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Dispões sobre a fixação da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2012, e dá outras providências”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica fixado em **R\$ 90,10** (Noventa reais e dez centavos) o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2012.

**Artigo 2º** - O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de **6,18%** (Seis, dezoito pontos percentuais), corrigido pelo INPC-FIBGE dos últimos doze meses.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de dezembro de 2011.

**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data e determinado a publicação na imprensa.

**BENEDITO MASSELLI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças